



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 10483 / 2021

Requerente: **SILVANA CORNELIUS** CNPJ: 13.737.870/0001-90
Contato: **SILVANA CORNELIUS - SILVANACORNELIUS2018@GMAIL.COM**
Telefone: **3527 1750**
Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**
Descrição: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
CHAMAMENTO Nº 18/2021
Tempo Minimo Estimado: **1** dias.
Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 04 de Outubro de 2021.

DANIELA RAITZ
Protocolista

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2021
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: Silvana Cornelius
CNPJ/MF: 13.737.870/0001-90
DATA: 04/10/2021



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

(Local e data)

Razão social	Silvana Cornelius ✓
CNPJ/MF	13.737.870/0001-90
Endereço (Rua, nº, Bairro, CEP, cidade, estado)	Rua das Flores 700 -ap 102 CEP 85601-810 Francisco Beltrão -PR
Telefone	046 999343223
E-mail	silvanacornelius2018@gmail.com

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 018/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta para locação de espaço público para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento de exposição de "Carros Antigos", que será realizado no período de 05 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão/PR.

(A proponente deverá assinalar com "X" na proposta o espaço pretendido – apenas um)

Item	Descrição	Valor total R\$	Assinalar com "X"
E1	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m².	297,30	
E2	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m².	297,30	
E4	Espaço comercial em dimensões 4,00 x 4,00 m. Área Total de 16 m².	445,95	X
E5	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m².	297,30	
E6	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m².	297,30	
E7	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m².	297,30	
E8	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m².	297,30	
E9	Espaço comercial em dimensões 4,00 x 4,00 m. Área Total de 16 m².	445,95	
E10	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m².	297,30	

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000034

E12	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m ² .	297,30	
E13	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m ² .	297,30	
E14	Espaço comercial em dimensões 4,00 x 4,00 m. Área Total de 16 m ² .	445,95	

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Chamamento Público nº 018/2021, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Silvana Cornelius
Atenciosamente.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

RG: 864423-2 CPF 056834319-05

[Handwritten initials]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2021

ANEXO III – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público n.º 018/2021

A (pessoa jurídica) Silvana Cornelius, estabelecida na Rua
Rua das flores ap102, nº 700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
13.737.870/0001-90, através da presente, credencia o(a) Sr(a) Silvana Cornelius
portador(a) da cédula de identidade nº 8 677 423-2 e do CPF nº 056 834 319-05 a
participar do Chamamento Público nº 018/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão, na
qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da
empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Francisco Beltrão, em 04 de outubro de 2021.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

DADO

E1	3x3=9m ²	E2	3x3=9m ²	E3	*ESPAÇO RESERVADO*	5x3=25m ²	E4	4x4=16m ²	E5	3x3=9m ²	E6	3x3=9m ²	E7	3x3=9m ²
E8	3x3=9m ²	E9	4x4=16m ²	E10	3x3=9m ²	E11	*ESPAÇO RESERVADO*	5x3=23m ²	E12	3x3=9m ²	E13	3x3=9m ²	E14	4x4=16m ²

LONIZETA

SV

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.737.870/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2011
NOME EMPRESARIAL SILVANA CORNELIUS 05683431905		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THAKAYS SUSHI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DAS FLORES	NÚMERO 700	COMPLEMENTO APT 102
CEP 85.601-810	BAIRRO/DISTRITO NOVA PETROPOLIS	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVANACORNELIUS2018@GMAIL.COM	
TELEFONE (46) 2601-0761		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2021 às 11:17:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]

16

[Assinatura]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

SILVANA CORNELIUS 05683431905

Nome do Empresário

SILVANA CORNELIUS

Nome Fantasia

THAKAYS SUSHI

Capital Social

70.000,00

Número Identidade

86774232

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

056.834.319-05

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/06/2011

Número de Registro

CNPJ

13.737.870/0001-90

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85601-810	RUA DAS FLORES	700	APT 102
Bairro	Município	UF	
NOVA PETROPOLIS	FRANCISCO BELTRAO	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

01/06/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Atividade Principal (CNAE)

56.12-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME82065064

Número do Identificador
13737870000190

Data de Emissão
04/10/2021

J

NE

[Signature]



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 10621 / 2021

Requerente: **PANIFICADORA MORAES LTDA**

CNPJ: 03.508.500/0001-27

Contato: **PANIFICADORA MORAES LTDA**

Telefone: **3055-1548**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 018/2021**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 06 de Outubro de 2021.

DANIELA RAITZ
Protocolista

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2021
DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ: 03.508.500/0001/27
06 DE OUTUBRO DE 2021



Panificadora e Restaurante Doce Pão, Rua União da Vitória, Bairro Vila-Nova, 1088, CEP 85.605-040
Fone: 3055-1548 – 99978-1750 - E-mail: docepao@hotmail.com.br.

PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: PANIFICADORA DOCE PÃO

- **RAZÃO SOCIAL:** PANIFICADORA MORAES LTDA
- **CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 03.508.500/0001-27 e 9020690701
- **REPRESENTANTE E CARGO:** NELCIR MARIA DE MORAES / SOCIO ADMINISTRATIVO
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:** 3.632.744-8 / 940.701.059-72
- **ENDEREÇO e TELEFONE:** FRANCISCO BELTRÃO, PR, RUA UNIAO DA VITORIA, 1088, BAIRRO VILA NOVA, CEP 85.605.040 / (046) 3055-1548
- **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ITAU:** 1437 C/C: 49378-4 PANIFICADORA MORAES LTDA

Ao

Município de Francisco Beltrão

Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 018/2021

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta para locação de espaço público para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento de exposição de "Carros Antigos", que será realizado no período de 05 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão/PR

Item	Descrição	Valor total R\$	Assinalar com "X"
E1	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m ²	297,30	
E2	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m ²	297,30	
E3	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m ²	297,30	
E4	Espaço comercial em dimensões 4,00 x 4,00 m. Área Total de 16 m ² .	445,95	
E5	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m ²	297,30	

Panificadora Doce Pão
CNPJ 03.508.500/0001-27
Av. União da Vitória - 1088 - Sala 01
Vila Nova - Francisco Beltrão - PR

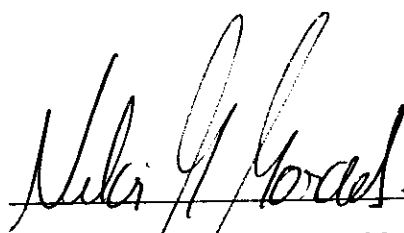
E6	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m ²	297,30	
E7	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m ²	297,30	
E8	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m ²	297,30	
E9	Espaço comercial em dimensões 4,00 x 4,00 m. Área Total de 16 m ² .	445,95	
E10	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m ²	297,30	X
E12	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m ²	297,30	
E14	Espaço comercial em dimensões 4,00 x 4,00 m. Área Total de 16 m ² .	445,95	

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Chamamento Público nº 018/2021, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2021



Licitante: Panificadora Moraes LTDA.

Rep. Legal: Nelcir Maria de Moraes.

RG: 3632744-8.

Cargo: Sócio(a) Administradora

Panificadora Doce Pão
CNPJ 03.508.500/0001-27
 Av. União da Vitória - 1088 - Sala 01
 Vila Nova - Francisco Beltrão - PR




 NG

JOÃO L. TANCON & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOÃO LUIZ TANCON, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI-RG nº.4.034.128-5-PR, e do C.P.F. nº.643.885.909-59, e NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI-RG nº.3.632.744-8-PR, e do C.P.F. nº.940.701.059-72, residentes e domiciliados na rua Londrina, 900, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome comercial de JOÃO L. TANCON & LTDA, e terá sua sede e foro na Rua União da Vitória, 1088, sala 1, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – O início das atividades será no dia 01 de dezembro de 1999, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente sociedade tem por objetivo o ramo de Comércio varejista de produtos de padaria, confeitaria e mercearia.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que os sócios subscrevem neste ato, na forma como segue:

a) O sócio JOÃO LUIZ TANCON, subscreve 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), integralizados em moeda corrente do País nesta data.



Y

10

JOÃO L. TANCON & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

b) A sócia NELCIR MARIA DE MORAES, subscreve 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), integralizados em moeda corrente do País nesta data.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios JOÃO LUIZ TANCON e NELCIR MARIA DE MORAES, exercerão as funções de gerência e terão direito de uso da firma, que a representarão em juízo ou fora dele, em conjunto ou separadamente, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais. Os mesmos ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios gerentes terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore a ser fixado pelo consenso dos sócios, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – As deliberações sociais de qualquer natureza, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA NONA – O ano social coincidirá com o ano civil, a 31 de dezembro de cada ano, será levantado o Balanço Geral da sociedade. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.



JOÃO L. TANCON & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os sócios remanescentes, pagando a sociedade ou sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, da seguinte forma: em 36 (trinta e seis) prestações mensais vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º. Inciso I da Lei nº.8.864 de 28/03/94, e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art. 2º. Inciso I da Lei nº. 9.317/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 9º. da mencionada Lei nº. 9.317/96.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (tres) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – PR, 05 de novembro de 1999.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0422984 1.
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/252599-3

JOÃO LUIZ TANCON
NELCIR MARIA DE MORAES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 526000
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/252600-0

Testemunhas:
Henrique Antonio Brocardo
RG nº. 3.570.730-1-PR

Clair Marchiori Brocardo
RG nº. 4.121.463-5-PR

3
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 10 / 21
Prof. José Augusto F. de Sá

P

NE

SOCIEDADE LIMITDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JOÃO L. TANCON & CIA LTDA-ME
CNPJ N.03.508.500/0001-27



JOÃO LUIZ TANCON, brasileiro, separado, comerciante, nascido no dia 27/07/1964, natural da cidade de Ibicaré-SC, portador da CI-RG nº.4.034.128-5-PR, e do C.P.F. nº.643.885.909-59, residente e domiciliado na rua Londrina, 900, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná; **NELCIR MARIA DE MORAES**, brasileira, separada, comerciante, nascida em 22/03/1963, natural da cidade de Guaporé-SC, portadora da CI-RG nº.3.632.744-8-PR, e do C.P.F. nº.940.701.059-72, residente e domiciliado na rua União da Vitória, 1088, apartamento 03, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **JOÃO L. TANCON & CIA LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ n.03.508.500/0001-27, estabelecida na rua União da Vitória, 1088, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.412.0422984-1, em sessão do dia 17/11/1999, Resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitido na sociedade nesta data, os Srs. **JORGE LUIS DE MORAES TANCON**, brasileiro, nascido no dia 22/06/1987, natural da cidade de Marmeleiro – PR, estudante, residente e domiciliado na rua União da Vitória, 1088, apto 03, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR, portador da carteira de identidade RG n.9.517.974-6- expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 20/03/2002 e portador do C.P.F. n.009.648.339-30, menor, neste ato assistido pela sua mãe, **NELCIR MARIA DE MORAES**, já devidamente qualificada acima, e o Sr. **GUILHERME DE MORAES TANCON**, brasileiro, nascido em 29/01/1998, natural de da cidade de Francisco Beltrão-PR, residente e domiciliado na rua União da Vitória, 1088, apto 03, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR, portador da carteira de identidade RG n.9.664.472-8- expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 16/09/2002 e portador do C.P.F. n.009.884.439-37, menor, neste ato representado pela sua mãe, **NELCIR MARIA DE MORAES**, já devidamente qualificada acima

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação Econômica-Financeira da Sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento de Alteração de Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio **JOÃO LUIZ TANCON**, que possui na sociedade, 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), todas integralizadas, nesta data, cede e transfere 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o sócio que ora está ingressando na sociedade a Sr **JORGE LUIS DE MORAES TANCON**,

1



NE

SOCIEDADE LIMITDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

JOÃO L. TANCON & CIA LTDA-ME

CNPJ N.03.508.500/0001-27



e cede e transfere 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o sócio que ora está ingressando na sociedade a Sr **GUILHERME DE MORAES TANCON**, e se retira da sociedade, dando aos sócios e a sociedade pelas quotas transferidas plena e geral quitação.

CLÁUSULA QUARTA – Em conseqüências da alteração supra, o capital social continua sendo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, ficou assim distribuído entre ambos os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
NELCIR MARIA DE MORAES	2.000	2.000,00
TOTAL.....	4.000	4.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá a Sra. **NELCIR MARIA DE MORAES**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade resolve alterar o seu nome empresarial que passa a se chamar de: **PANIFICADORA MORAES LTDA.**

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1999, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O objeto social é o comércio varejista de produtos de padaria, confeitaria e mercearia.

7



2

N



SOCIEDADE LIMITDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JOÃO L. TANCON & CIA LTDA-ME
CNPJ N.03.508.500/0001-27

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade tem sua sede na Av. União da Vitória, 1088, bairro Vila Nova, cep 85605-040, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes de contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (tres) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão / PR, 05 de junho de 2003.

[Handwritten signature of João Luiz Tancon]

JOÃO LUIZ TANCON

[Handwritten signature of Nelcir Maria de Moraes]

NELCIR MARIA DE MORAES

[Handwritten signature of Jorge Luis de Moraes Tancon]

JORGE LUIS DE MORAES TANCON

Assistido pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES

[Handwritten signature of Nelcir Maria de Moraes]

NELCIR MARIA DE MORAES

Assistente do sócio JORGE LUIS DE MORAES TANCON

[Handwritten signature of Guilherme de Moraes Tancon]

GUILHERME DE MORAES TANCON

Representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES

Testemunhas:

[Handwritten signature of Henrique Antonio Brocardo]

Henrique Antonio Brocardo
RG n.º. 3.570.730-1-PR

[Handwritten signature of Clair Marchiori Brocardo]

Clair Marchiori Brocardo
RG n.º. 4.121.463-5-PR

A presente Alteração foi elaborada pelo contador:

[Handwritten signature of Henrique Antonio Brocardo]

Henrique Antonio Brocardo
CRC-PR- n.º.033.401/O-0



[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2003
SOB NÚMERO: 20031549284
Protocolo: 03/154928-4
Empresa: 41 2 0422984 1
PANIFICADORA MORAES LTDA

[Handwritten signature of Maria Tereza Lopes Salomao]
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

[Handwritten mark]

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.03.508.500/0001-27
NIRE nº 412.0422984-1



NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, separada, empresária, nascida em 22/03/1963, natural da cidade de Guaporé-SC, portadora da CI-RG nº.3.632.744-8-PR, e do C.P.F. nº.940.701.059-72; **JORGE LUIS DE MORAES TANCON**, brasileiro, nascido no dia 22/06/1987, natural da cidade de Marmeleiro - PR, estudante, portador da carteira de identidade RG n.9.517.974-6- expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 20/03/2002 e portador do C.P.F. n.009.648.339-30, e **GUILHERME DE MORAES TANCON**, brasileiro, nascido em 29/01/1998, natural da cidade de Francisco Beltrão-PR, portador da carteira de identidade RG n.9.664.472-8- expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 16/09/2002 e portador do C.P.F. n.009.884.439-37, menor, neste ato representado pela sua mãe, **NELCIR MARIA DE MORAES**, já devidamente qualificada acima, todos residentes e domiciliados na rua União da Vitória, 1088, apartamento 03, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n.03.508.500/0001-27, estabelecida na rua União da Vitória, 1088, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.412.0422984-1, em sessão do dia 17/11/1999, e primeira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº.20031549284 em sessão do dia 18/09/2003. Resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na sociedade nesta data, o Sr. **ALMIRO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/01/1979, natural da cidade de Barracão - PR, residente e domiciliado na Av. União da Vitória, 1088, apto 3, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR, portador da carteira de identidade RG n.6.692.054-2 - expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 09/12/1992 e portador do C.P.F. n. 025.704.489-23.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação Econômica-Financeira da Sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento de Alteração de Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer Atividades Mercantis.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **NELCIR MARIA DE MORAES**, que possui na sociedade, 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), todas integralizadas, nesta data, cede e transfere 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o sócio que ora esta ingressando na sociedade Sr. **ALMIRO RODRIGUES**, dando aos sócios e a sociedade pelas quotas transferias plena e geral quitação.





**PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1

CLÁUSULA QUINTA: Em conseqüência da alteração supra, o capital social, continua sendo no valor de R\$ 4.000, 00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
ALMIRO RODRIGUES	1.000	1.000,00
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
NELCIR MARIA DE MORAES	1.000	1.000,00
TOTAL.....	4.000	4.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade resolve alterar parte da Cláusula Terceira do Contrato Social, onde consta o objeto social que passa a ser: comércio varejista de produtos de padaria, confeitaria, lanchonete, pizzaria, restaurante e mercearia.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterada a Cláusula de administração, que passa ter a seguinte redação: A administração da sociedade cabe a **ALMIRO RODRIGUES** e a **NECIR MARIA DE MORAES**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A fim de adequar o contrato social da sociedade à disciplina jurídica, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME

CNPJ/MF N° 03.508.500/0001-27

CONTRATO SOCIAL



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



**PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade é brasileira, mercantil, limitada, regendo-se pelo Código Civil (Lei 10.406/2002) e, supletivamente pela Lei 6.404/1976 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, e gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA MORAES LTDA - ME.**, tendo sede e foro na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Av. União da Vitória, 1088.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: comércio varejista de produtos de padaria, confeitaria, lanchonete, pizzaria, restaurante e mercearia.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de dezembro de 1999.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
ALMIRO RODRIGUES	1.000	1.000,00
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
NELCIR MARIA DE MORAES	1.000	1.000,00
TOTAL.....	4.000	4.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada e restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócio, discriminando a quantidade de quotas postas á venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das





PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1

quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Segundo: A alienação ou oneração de bens ou ativos da sociedade somente poderá ser feita mediante a autorização de sócios que representem a totalidade (100%) do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe a **ALMIRO RODRIGUES** e a **NELCIR MARIA DE MORAES**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos sócios e por qualquer meio escrito, inclusive fax ou meio eletrônico, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme o § 2º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002, e dispensada a convocação se houver a presença da totalidade dos sócios. Serão lavradas atas das reuniões, em livro próprio, que serão assinadas por todos os sócios quotistas presentes.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios poderá ocorrer de forma extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios. Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para tal fim.

Parágrafo Segundo: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em Alteração Contratual, quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme art. 1.072, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", respeitada a legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apurados.



Y

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



**PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica expressamente permitida a exclusão de sócio, por justa causa, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, devendo ser apurados os haveres do sócio conforme Balanço Especial, a ser levantado em no máximo, 90 (noventa) dias após o levantamento do Balanço Especial.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Nas hipóteses de resolução da sociedade em relação ao sócio, exclusão, dissidência, retirada, recesso, interdição, insolvência, ou qualquer outra forma de afastamento do sócio, os haveres deste serão apurados na forma prevista na cláusula Décima Segunda e serão pagos, a quem de direito, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o levantamento do Balanço Especial.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento, apurados os haveres do sócio falecido, na forma prevista na cláusula Décima Segunda, estes serão pagos em 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante a Junta Comercial competente.

Parágrafo Segundo: Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Para todos os efeitos deste Contrato Social, o Balanço Especial, na apuração do Patrimônio Líquido, levará em consideração os bens ativos e os valores passivos da Sociedade, pelo seu valor real como se vendidos ou liquidados à vista, na data do levantamento, independentemente do valor contábil.



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.03.508.500/0001-27
NIRE nº 412.0422984-1

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º. Inciso I da Lei nº. 8.864 de 28/03/94, e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art. 2º. Inciso I da Lei nº9.317/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 9º. Da mencionada Lei nº.9.317/96.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos dispositivos e preceitos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, e demais leis e dispositivos vigentes e aplicáveis à época de suas verificações e/ou ocorrências.

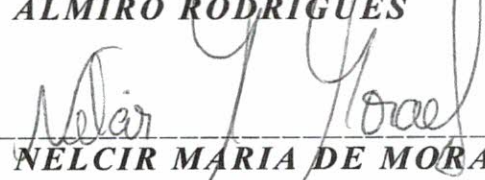
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes se obrigam por si e/ou seus sucessores, ficando eleito o foro da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para solução de quaisquer questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus sucessores e herdeiros.

Francisco Beltrão - PR, 01 de julho de 2005.



ALMIRO RODRIGUES



NELCIR MARIA DE MORAES



JORGE LUIS DE MORAES TANCON

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 07 / 21
Protestado em 06/07/2005







**PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ N.03.508.500/0001-27

NIRE nº 412.0422984-1

Handwritten signature of Guilherme de Moraes Tancon

GUILHERME DE MORAES TANCON
Representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES

Testemunhas:

Handwritten signature of Henrique Antonio Brocardo

Henrique Antonio Brocardo
RG nº. 3.570.730-1-PR

Handwritten signature of Clair Marchiori Brocardo

Clair Marchiori Brocardo
RG nº. 4.121.463-5-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2005
SOB NÚMERO: 20052414469
Protocolo: 05/241446-9

Empresa: 41 2 0422984 1
PANIFICADORA MORAES LTDA

Handwritten signature of Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 19 / 2005
Prof. Lívio ...

Handwritten mark

Handwritten signature

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
CNPJ N.03.508.500/0001-27
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, separada, empresária, nascida em 2/03/1963, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8-PR, e do CPF nº. 940.701.059-72;

JORGE LUIS DE MORAES TANCON, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 22/09/1987, portador da carteira de identidade RG nº. 9.517.974-6-PR, e do CPF nº. 009.648.339-30;

GUILHERME DE MORAES TANCON, brasileiro, menor, nascido em 29/01/1998, portador da carteira de identidade RG nº. 9.664.472-8-PR, e do CPF nº. 009.884.439-37, neste ato representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES, já devidamente qualificada acima, e

ALMIRO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/01/1979, portador da carteira de identidade RG nº. 6.692.054-2-PR e do CPF nº. 025.704.489-23, todos residentes e domiciliados na rua União da Vitória, 1088, apto 03, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n.03.508.500/0001-27, estabelecida na Av. União da Vitória, 1088, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.4120422984-1, em sessão do dia 17/11/1999, e segunda alteração contratual arquivada sob nº.20052414469, em sessão do dia 20/07/2005. Resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço de todos os sócios acima qualificados, que passa a ser: Rua Guanabara, 881, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ALMIRO RODRIGUES, que possui na sociedade R\$ 1.000,00 (um mil reais), divididos em 1.000 (um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere todas as suas quotas para a sócia remanescente NELCIR MARIA DE MORAES.

Parágrafo Único - O sócio ALMIRO RODRIGUES se retira da sociedade, dando e recebendo da sociedade, e dos sócios remanescente, pelas quotas transferidas, irrevogável, irretroatável, plena e geral quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em conseqüência das alterações ora realizadas, o capital social, totalmente subscrito, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficou assim distribuído entre os sócios:

Handwritten mark resembling a stylized 'P' or 'R'.

Handwritten signature or scribble in the bottom right corner.

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
 CNPJ N.03.508.500/0001-27
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	
NELCIR MARIA DE MORAES	2.000	50	2.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	25	1.000,00
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	25	1.000,00
TOTAL....	4.000		4.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade será administrada pela sócia NELCIR MARIA DE MORAES, que representará a sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade, representar a empresa em instituições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA QUINTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Tendo em vista as alterações acima e afim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM, por este instrumento consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:



PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
 CNPJ N.03.508.500/0001-27
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
 CNPJ N.03.508.500/0001-27
 CONTRATO SOCIAL

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, separada, empresária, nascida em 2/03/1963, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8-PR, e do CPF nº. 940.701.059-72;

JORGE LUIS DE MORAES TANCON, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 22/09/1987, portador da carteira de identidade RG nº. 9.517.974-6-PR, e do CPF nº. 009.648.339-30;

GUILHERME DE MORAES TANCON, brasileiro, menor, nascido em 29/01/1998, portador da carteira de identidade RG nº. 9.664.472-8-PR, e do CPF nº. 009.884.439-37, neste ato representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES, já devidamente qualificada acima, todos residentes e domiciliados na rua Guanabara, 881, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n.03.508.500/0001-27, estabelecida na Av. União da Vitória, 1088, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.4120422984-1, em sessão do dia 17/11/1999, e segunda alteração contratual arquivada sob nº.20052414469, em sessão do dia 20/07/2005. Resolvem por este instrumento particular de contrato, consolidar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade gira sob a nome empresarial de PANIFICADORA MORAES LTDA - ME, tendo sua sede e foro à Av. União da Vitória, 1088, bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, CEP 85.605-040.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivo social o ramo de: comércio varejista de produtos de padaria, confeitaria, lanchonete, pizzaria, restaurante e mercearia.

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
 CNPJ N.03.508.500/0001-27
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de dezembro de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELCIR MARIA DE MORAES	2.000	2.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
GUILHERME DE MORAES TANCON	1.000	1.000,00
TOTAL....	4.000	4.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pela sócia NELCIR MARIA DE MORAES, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade,

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
 CNPJ N.03.508.500/0001-27
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MODO DE APURAÇÃO

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio

PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
 CNPJ N.03.508.500/0001-27
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, deprevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o fórum de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

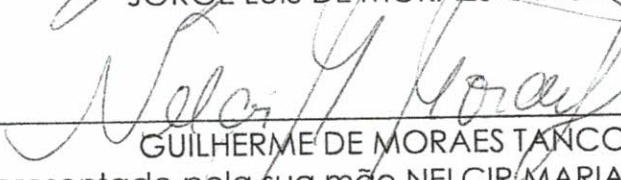
Francisco Beltrão - PR, 01 de dezembro de 2008.



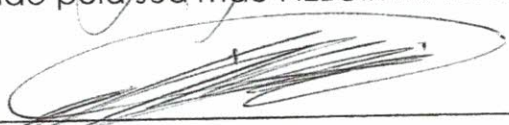
 NELCIR MARIA DE MORAES



 JORGE LUIS DE MORAES TANCON



 GUILHERME DE MORAES TANCON
 Representado pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES




 ALMIRO RODRIGUES

Testemunha:



Henrique Antonio Brocardo
 RG nº. 3.570.730-1-PR


 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2009
 SOB NÚMERO: 2009003595-0
 Protocolo: 09/003595-0, DE 07/01/2009
 Empresa: 41 2 0422984 1
 PANIFICADORA MORAES LTDA ME
 LUIZ CARLOS SÁLVARO
 SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.508.500/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA MORAES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA DOCE PAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R UNIAO DA VITORIA	NÚMERO 1088	COMPLEMENTO SALA 1
---	-----------------------	------------------------------

CEP 85.605-040	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 5241-548
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/10/2021** às **11:32:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature



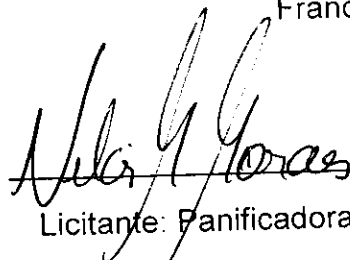
Panificadora e Restaurante Doce Pão, Rua União da Vitória, Bairro Vila-Nova, 1088, CEP 85.605-040
Fone: 3055-1548 – 99978-1750 - E-mail: docepao@hotmail.com.br.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público n.º 018/2021

PANIFICADORA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.508.500/0001-27 sediada na Rua União da Vitória nº 1088, Bairro Vila-Nova na cidade de Francisco Beltrão, PARANÁ, através da presente, credencia o Sr Jorge Luis de Moraes Tancon portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.517.974-6 e CPF n.º 009.648.339-30. A participar do Chamamento Público nº 018/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2021




Licitante: Panificadora Moraes LTDA.

Rep. Legal: Nelcir Maria de Moraes.

RG: 3632744-8.

Cargo: Sócio(a) Administradora

Panificadora Doce Pão
CNPJ 03.508.500/0001-27
Av. União da Vitória - 1088 - Sala 01
Vila Nova - Francisco Beltrão - PR





Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 10670 / 2021

Requerente: **VALERIO RODRIGO NEZZI**

CNPJ: 24.818.202/0001-03

Contato: **VALERIO RODRIGO NEZZI**Telefone: **46 35241962 - 9 9970 8045**Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 07 de Outubro de 2021.

 DANIELA RAITZ
 Protocolista

Razão social	VALERIO RODRIGO NEZZI
CNPJ/MF	24.818.202/0001-03
Endereço (Rua, nº, Bairro, CEP, cidade, estado)	Avenida General Osorio, nº 64 Bairro da Cango CEP 85.604-240 Francisco Beltrão - PR
Telefone	(46) 99970-8045
E-mail	rodrigovalerionezzi@gmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2021

ANEXO II – PROPOSTA

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2021

Razão social	VALERIO RODRIGO NEZZI
CNPJ/MF	24.818.202/0001-03
Endereço (Rua, nº. Bairro, CEP, cidade, estado)	Avenida General Osorio, nº 64 Bairro da Cango CEP 85.604-240 Francisco Beltrão - PR
Telefone	(46) 99970-8045
E-mail	rodrigovalerionezzi@gmail.com

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 018/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta para locação de espaço público para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento de exposição de "Carros Antigos", que será realizado no período de 05 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão/PR.

(A proponente deverá assinalar com "X" na proposta o espaço pretendido – apenas um)

Item	Descrição	Valor total R\$	Assinalar com "X"
E1	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m².	297,30	
E2	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m².	297,30	
E4	Espaço comercial em dimensões 4,00 x 4,00 m. Área Total de 16 m².	445,95	
E5	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m².	297,30	
E6	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m².	297,30	
E7	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m².	297,30	
E8	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m².	297,30	
E9	Espaço comercial em dimensões 4,00 x 4,00 m. Área Total de 16 m².	445,95	

E10	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m ² .	297,30	X
E12	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m ² .	297,30	
E13	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m ² .	297,30	
E14	Espaço comercial em dimensões 4,00 x 4,00 m. Área Total de 16 m ² .	445,95	

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Chamamento Público nº 018/2021, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Valerio Rodrigo Nezzi
CPF N 880.845.319-72
RG N° 69647847

Valerio R. Nezzi

20

NE


[Handwritten mark]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41804267263		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALERIO RODRIGO NEZZI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALERI NEZZI	(mãe) MARIA ARLETE NESI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 69647847	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 880.845.319-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO			NÚMERO 22
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85601-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALERIO RODRIGO NEZZI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA Frei Deodato			NÚMERO 42
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85601-620	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sudestecontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 5612100	Descrição do Objeto RESTAURANTES E SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.818.202/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valerio R. Nezzi</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002709995	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

P



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 07:57 SOB N° 20193937026.
PROTOCOLO: 193937026 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902767600. NIRE: 41804267263.
VALERIO RODRIGO NEZZI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Reconheço na presença a(s) assinatura(s)
em testemunho da verdade, de:

VALERIO RODRIGO
NEZZI

JUCEPAR Francisco Beltrão 14/06/2019


Eliande Rosa
9.211.985-8



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 07:57 SOB Nº 20193937026.
PROTOCOLO: 193937026 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902767600. NIRE: 41804267263.
VALERIO RODRIGO NEZZI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.818.202/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2016
NOME EMPRESARIAL VALERIO RODRIGO NEZZI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DONER KEBAB LANCHES E PORCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV FREI DEODATO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-620	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO	TELEFONE (46) 9970-8045	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2021 às 14:12:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



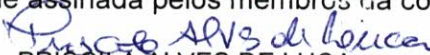
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000070

FOLHA DE ATA Nº 126/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NO EVENTO “CARROS ANTIGOS”, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 05/11/2021 À 07/11/2021, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAIME CANET JUNIOR, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 215/2021 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e membros da Comissão e SANDRA ROSSATTO DA LUZ E NELAINE DUTRA ALVES para recebimento de envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11023 do 24/09/2021 página 30; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2355 do dia 23/09/2021 página 84 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. Aberta a sessão, a Comissão Especial para Credenciamento recebeu via protocolo os envelopes das proponentes: SILVANA CORNELIUS CNPJ nº 13.737.870/0001-90, protocolo nº 10483/2021 de 04/10/2021, não representada na sessão; PANIFICADORA MORAES LTDA CNPJ nº 03.508.500/0001-27, protocolo nº 10621/2021 do dia 06/10/2021, representada na sessão por Jorge Luis de Moraes Tancon e a proponente VALÉRIO RODRIGO NEZZI CNPJ nº 24.818.202/0001-03, protocolo nº 10670/2021 do dia 07/10/2021, não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, que resultou em nenhum impedimento encontrado para os CNPJ das proponentes. A seguir foi analisada a documentação contida no envelope confrontando com o exigido no item 5.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente Pessoa Jurídica SILVANA CORNELIUS apresentou proposta para locação do espaço E4, valor de R\$ 445,95 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e documentação de acordo com o Edital, sendo considerada apta ao Credenciamento. A proponente PANIFICADORA MORAES LTDA, apresentou proposta para locação do espaço E10, valor de R\$ 297,30 (duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos), e documentação de acordo com o Edital, sendo considerada Apta ao credenciamento. A proponente VALÉRIO RODRIGO NEZZI, apresentou proposta para locação do espaço E10, mesmo espaço proposto pela proponente PANIFICADORA MORAES LTDA, porém devido ao critério de desempate e a classificação por ordem de protocolo, expressa no item 6.9 do Edital, e a ausência de representante na sessão, a comissão convocará o proponente à enviar nova proposta com outro local pretendido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão


SANDRA ROSSATTO DA LUZ
Membro da Comissão


NELAINE DUTRA ALVES
Membro da Comissão


JORGE LUIS MORAES TANCON
Panificadora Moraes Ltda



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2021.

Ofício Licitações – nº 019/2021

À
VALERIO RODRIGO NEZZI
AVENIDA GENERAL OSORIO, 64
FRANCISCO BELTRÃO - PR

REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2021

Senhores

Conforme previsão do edital supramencionado, nos itens 6.9 e 6.10, estamos convocando Vossa Senhoria para que reapresente sua proposta, com a escolha de outro espaço disponível, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento deste comunicado.

Informamos que estão disponíveis os espaços:
E-1, E-2, E-5, E-6, E-7, E-8, E-9, E-12, E-13 e E-14.

Atenciosamente.


Priscila Alves de Luca

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Assunto: **Chamamento público nº 018/2021**

De <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>

Para: <rodrigovalerionezzi@gmail.com>

Data 18/10/2021 11:03

000072
//eb

- OFICIO .2021 CONVOCA VALERIO RODRIGO NESI.doc (~35 KB)

Bom dia Sr. Valerio.

O Senhor apresentou proposta para o espaço E-10 e outra empresa já havia protocolado proposta para esse mesmo espaço.

Conforme previsão do edital supramencionado, nos itens 6.9 e 6.10, estamos convocando Vossa Senhoria para que reapresente sua proposta, com a escolha de outro espaço disponível, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento deste comunicado.

Informamos que estão disponíveis os espaços:

E-1, E-2, E-5, E-6, E-7, E-8, E-9, E-12, E-13 e E-14.

Segue ofício nº 19/2021.

Aguardamos Vossa Manifestação.

Lorizete -Licitações (3520-2103)



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 11071 / 2021

Requerente: **VALERIO RODRIGO NEZZI**

CNPJ: 24.818.202/0001-03

Contato: **VALERIO RODRIGO NEZZI**Telefone: **46 35241962 - 9 9970 8045**Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**Descrição: DOCUMENTO COMPLEMENTAR
CHAMAMENTO 18/2021Tempo Minimo Estimado: **1** dias.Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 20 de Outubro de 2021.

DANIELA RAITZ
Protocolista

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 11071 / 2021

Requerente: **VALERIO RODRIGO NEZZI**

CNPJ: 24.818.202/0001-03

Contato: **VALERIO RODRIGO NEZZI**Telefone: **46 35241962 - 9 9970 8045**Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**Descrição: DOCUMENTO COMPLEMENTAR
CHAMAMENTO 18/2021Tempo Minimo Estimado: **1** dias.Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 20 de Outubro de 2021.

VALERIO RODRIGO NEZZI
Requerente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2021
ANEXO II –PROPOSTA

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2021

Razão social	VALERIO RODRIGO NEZZI
CNPJ/MF	24.818.202/0001-03
Endereço (Rua, nº. Bairro, CEP, cidade, estado)	Avenida General Osorio, nº 64 Bairro da Cango CEP 85.604-240 Francisco Beltrão - PR
Telefone	(46) 99970-8045
E-mail	rodrigovalerionezzi@gmail.com

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 018/2021.

Prezados Senhores

Considerando que houve coincidência na escolha dos espaços, conforme consta na ata da sessão realizada no dia da abertura do chamamento público, estamos refazendo nossa proposta e optando pelo espaço abaixo assinalado para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento de exposição de "Carros Antigos", que será realizado no período de 05 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão/PR.

(A proponente deverá assinalar com "X" na proposta o espaço pretendido – apenas um)

Item	Descrição	Valor total R\$	Assinalar com "X"
E1	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m².	297,30	
E2	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m².	297,30	X
E4	Espaço comercial em dimensões 4,00 x 4,00 m. Área Total de 16 m².	445,95	
E5	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m².	297,30	
E6	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m².	297,30	
E7	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m².	297,30	
E8	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m².	297,30	

E9	Espaço comercial em dimensões 4,00 x 4,00 m. Área Total de 16 m².	445,95	
E10	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m².	297,30	
E12	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m².	297,30	
E13	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m².	297,30	
E14	Espaço comercial em dimensões 4,00 x 4,00 m. Área Total de 16 m².	445,95	

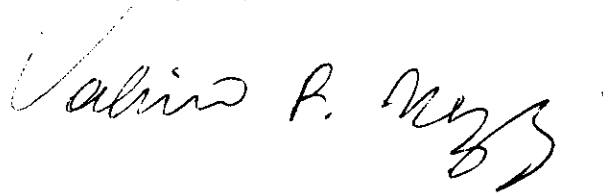
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Chamamento Público nº 018/2021, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Valerio Rodrigo Nezzi
CPF N 880.845.319-72
RG N° 69647847



Assunto: **Re: Chamamento público nº 018/2021**
De: Valerio Nezzi <rodrigovalerionezzi@gmail.com>
Para: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
Data: 20/10/2021 09:33



Bom dia logo após o almoço vô poder passar aí ok

Em qua, 20 de out de 2021 08:58, <licitacoes@franciscobeltrao.com.br> escreveu:

Bom dia!

Aguardamos o senhor.

Temos urgência em resolver o assunto.

Obrigada.

Lorizete

Em 19/10/2021 18:15, Valerio Nezzi escreveu:

Amanhã cedo passo aí não consegui passa mas amanhã vou de certeza

Em ter, 19 de out de 2021 18:08, Valerio Nezzi <rodrigovalerionezzi@gmail.com> escreveu:
Oi qual o mais perto do palco pode deixar esse

Em ter, 19 de out de 2021 15:05, <licitacoes@franciscobeltrao.com.br> escreveu:

Sr. Valerio,

Preciso que o senhor me confirme neste e-mail o espaço que o senhor escolheu, se o E2 ou o E12.

Tem que ser o mais breve possível porque precisamos publicar o resultado e deixar disponíveis os demais espaços.

Obrigada.

Lorizete

Em 19/10/2021 07:00, Valerio Nezzi escreveu:

Bom dia esse aí mesmo então blz passo aí amanhã para combinar os detalhes obrigado

Em seg, 18 de out de 2021 16:41, <licitacoes@franciscobeltrao.com.br> escreveu:

Oi Sr. Valério.

Pode me responder?

Em 18/10/2021 13:06, Valerio Nezzi escreveu:

Qual e mais perto do palco podeixar aquele que e mais perto de possível

Em seg, 18 de out de 2021 11:51, <licitacoes@franciscobeltrao.com.br> escreveu:

Olá Sr. Valerio,

Ao lado dos reservados para bebida, conforme o croqui que temos são os espaços: E-2, de um lado e E-12 do outro lado.

Lorizete

Em 18/10/2021 11:23, Valerio Nezzi escreveu:

Pode ser o oito só me confirma

Em seg, 18 de out de 2021 11:20, Valerio Nezzi <rodrigovalerionezzi@gmail.com> escreveu:

Bom dia eu preciso de um lugar perto da bebida tem algum aí daí aquele mais perto do palco se possível obrigado

Em seg, 18 de out de 2021 11:03, <licitacoes@franciscobeltrao.com.br> escreveu:

Bom dia Sr. Valerio.

O Senhor apresentou proposta para o espaço E-10 e outra empresa já havia protocolado proposta para esse mesmo espaço.

Conforme previsão do edital supramencionado, nos itens 6.9 e 6.10, estamos convocando Vossa Senhoria para que rerepresente sua proposta, com a escolha de outro espaço disponível, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento deste comunicado.

Informamos que estão disponíveis os espaços:

E-1, E-2, E-5, E-6, E-7, E-8, E-9, E-12, E-13 e E-14.

Segue ofício nº 19/2021.

Aguardamos Vossa Manifestação.

Lorizete -Licitações (3520-2103)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, nomeada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 018/2021.

OBJETO: Credenciamento de interessados na locação de espaço público para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento de exposição de "Carros Antigos", que será realizado no período de 05 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão/PR, conforme especificações constantes neste termo e seus anexos, com embasamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07/10/2009.

PARTICIPANTES DO CERTAME CREDENCIADOS:

Nº de ordem	Empresa credenciada	Identificação do espaço
1º	Silvana Cornelius – CNPJ nº 13.737.870/0001-90	E-04
2º	Panificadora Moraes Ltda. – CNPJ nº 03.508.500/0001-27	E-10
3º	Valerio Rodrigo Nezzi – CNPJ nº 24.818.202/0001-03	E-02

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021.


Priscila Alves de Luca – Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 855/2021 - Processo inexigibilidade nº 82/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 07/2021.

CLÍNICA MÉDICA SRAGIOTTO EIRELI - ME - CNPJ nº 21.099.558/0001-46

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:1C01DEA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, nomeada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 018/2021.

OBJETO: Credenciamento de interessados na locação de espaço público para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento de exposição de "Carros Antigos", que será realizado no período de 05 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão/PR, conforme especificações constantes neste termo e seus anexos, com embasamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07/10/2009.

PARTICIPANTES DO CERTAME CREDENCIADOS:

Nº de ordem	Empresa credenciada	Identificação do espaço
1º	Silvana Cornelius - CNPJ nº 13.737.870/0001-90	E-04
2º	Panificadora Moraes Ltda - CNPJ nº 03.508.500/0001-27	E-10
3º	Valério Rodrigo Nezzi - CNPJ nº 24.818.202/0001-03	E-02

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:F79C9672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 – Processo nº 489/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano para manutenção da coleta de resíduos orgânicos de origem domiciliar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA. CNPJ nº 26.389.014/0001-32. ITENS 01 R\$ 1.649,00 e 02 R\$ 1.649,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 329.800,00 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:5BED8738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RERRATIFICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 – Processo nº 546/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar para atender a UPA 24 horas – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, Centro de Saúde da Cidade Norte (CSCN), Odontologia, Casa de Apoio e demais Unidades de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – ALAIDE ALVES DOS SANTOS. CNPJ nº 03.177.123/0001-90. Itens 06 R\$ 23,99; 07 R\$ 11,72; 10 R\$ 17,00; 25 R\$ 37,50; 39 R\$ 12,40.

2 - ALG RIO-COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP. CNPJ nº 05.763.509/0001-00. Item 03 R\$ 7,80.

3 - ANDRE ANTONIO SABINO – ME. CNPJ nº 27.743.380/0001-00. Itens 28 R\$ 9,25; 29 R\$ 48,50; 30 R\$ 27,55; 31 R\$ 21,95; 32 R\$ 24,80; 33 R\$ 55,45; 34 R\$ 16,90; 35 R\$ 26,85; 36 R\$ 8,85; 37 R\$ 7,65; 38 R\$ 28,90.